

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Coronel Jonathas, nº 220, Centro, Monte Azul, MG., CEP 39.500-000

Lei nº 586/2001

De 20 de dezembro de 2001.

"Declara Utilidade Pública da ASSOCIAÇÃO JESUS TE AMA E ADONAI".

O povo do Município de Monte Azul, MG., por seus representantes na Câmara Municipal., aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado Utilidade Pública da Associação Jesus te Ama e ADONAI.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Azul, MG., 20 de dezembro de 2001.

José Edvaldo de Souza
Prefeito Municipal